



Fls: N°	<u>03</u>
Proc. N°	<u>2217/2024</u>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

016/2024



PLC

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 512,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA TRANSFERIR O
PARQUE DA MATURIDADE PARA A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o artigo 2º da Lei Complementar n.º 512, de 15 de dezembro de 2021, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Ficam o Parque da Maturidade e a Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos – ILPI vinculados à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que para atendimento desta disposição podem celebrar parcerias e convênios, observadas as disposições legais de regência”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do organograma da Administração Direta do Município, com as modificações criadas por esta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCELA
Em <u>22</u> de <u>10</u> de <u>24</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem e envia-las
aos Vereadores
Em <u>22</u> de <u>10</u> de <u>24</u>
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>29</u> de <u>10</u> de <u>24</u>
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
21-OUT-2024 10:25 002569 1/2